



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024 – SME

PROCESSO Nº P469100/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 00.150.287/0001-36, com sede na Av Deputado Paulino Rocha, nº 2027, Bairro: Cajazeiras, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo (a) Sr (a). Sr. Antônio Carlos Vitoriano da Silva, brasileiro, CPF nº ° ***.320.313-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “contratação de empresa especializada para a ampliação das escolas do município de Sobral/Ce (ESCOLA ANTENOR NASPOLINI - LOTE 01).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada em 120 dias, compreendida no período de 14/09/2026 a 12/01/2027 e o prazo de execução em 120 dias, compreendida no período de 14/09/2026 a 12/01/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, na Tomada de Preços nº TP23010 – SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 037/2024- SME.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula décima segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato INICIAL, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
CONTRATANTE

**REALIZE
EMPREENDIMENTOS
LIMITADA:00150287000136**

Assinado digitalmente por REALIZE
EMPREENDIMENTOS LIMITADA:00150287000136
DN: cn=REALIZE EMPREENDIMENTOS
LIMITADA:00150287000136, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC SyngularID Multipla,
email=alvaro.albino.eng@gmail.com
Motivo: Sou o autor deste documento

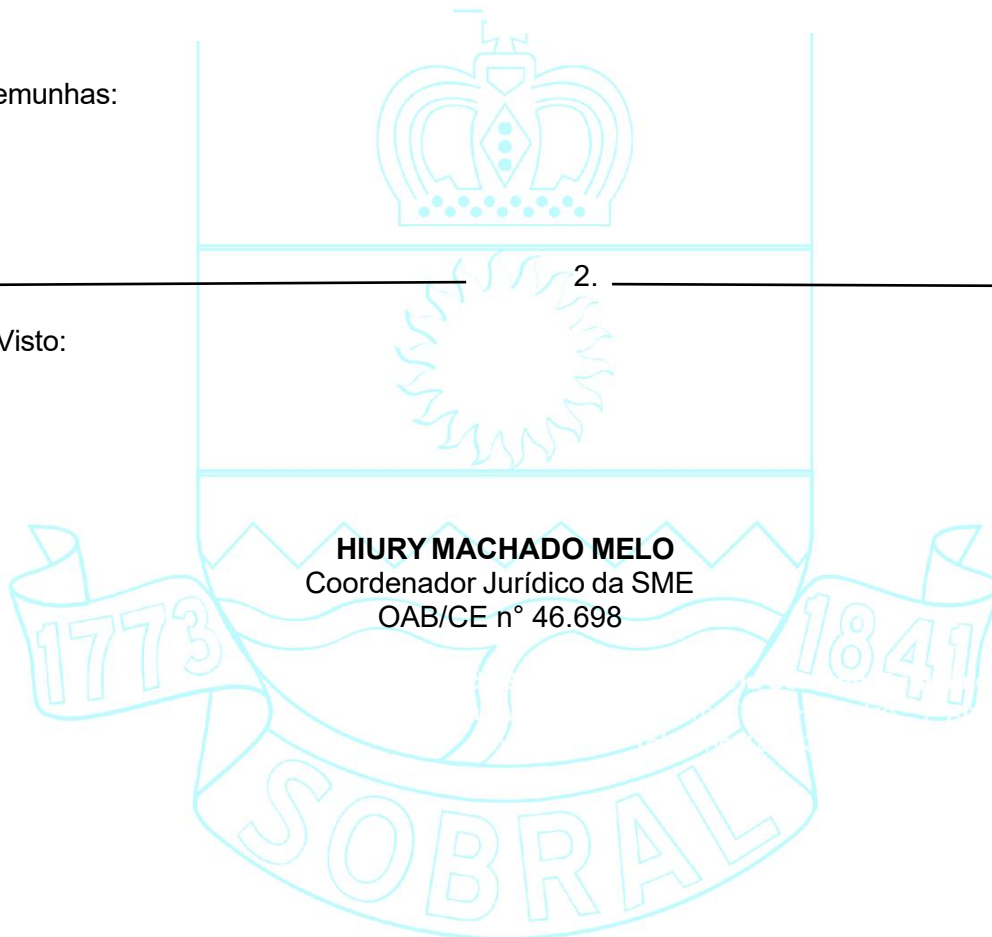
ANTÔNIO CARLOS VITORIANO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Visto:

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 037-2026 - QUARTO TERMO ADITIVO.pdf
Hash: 7b228fb269e87462d48d7bd1a33319e76991fcc7cbcee0e7a54c3fe10776125d
Data da validação: 01/09/2026 13:31:47 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA
CNPJ: 00.150.287/0001-36
CPF do representante: ***.744.663-**
Nº de série de certificado emitente: 0x8be4112694aa0080307f
Data da assinatura: 28/08/2026 12:57:27 BRT

Assinatura aprovada.



Ver Relatório de Conformidade



ACESSO RÁPIDO

- Validar

Sobre

Dúvidas

Informações
- Fale Conosco